

programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, de cada quadrimestre, referente aos seus Orçamentos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de assegurar a programação da execução orçamentária e financeira com equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos deste Órgão Ministerial.

R E S O L V E : Art. 1º - Aprovar a Programação das Quotas Orçamentárias e o Cronograma de Pagamento das despesas, mensais, deste Ministério Público, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2019, na forma dos Incisos a seguir discriminados:

I. A Programação das Quotas Orçamentárias mensais,

discriminando as despesas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo I desta Portaria, observará os limites dos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019;

II. O Cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo II desta Portaria, observará as previsões de liberação das quotas financeiras determinadas em conformidade com o art. 42 da Lei nº 757, de 14/08/2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e as projeções das receitas arrecadadas diretamente por este Órgão Ministerial.

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas, mensalmente, no Sistema

de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, por este Ministério Público.

Art. 3º - As alterações de que tratam os Incisos I e II do Art. 1º deste Ato serão aprovadas por Portaria do Procurador-Geral de Justiça deste Ministério Público, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

I. a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste; e
II. o encaminhamento pelo Poder Executivo da reestimativa da Receita para o presente quadrimestre.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 30 de janeiro de 2019

GILBERTO VALENTE MARTINS-Procurador-Geral de Justiça

12101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS MENSAS PARA O 1º QUADRIMESTRE DE 2019						
ANEXO I - PORTARIA nº 469/2019-MP/PGJ de 30 de janeiro de 2019						
LEI nº 8.757 de 14 de agosto de 2018						R\$ 1,00
PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV	MAR	ABR	1º QDQQ
1434 - DEFESA DA SOCIEDADE						
Pessoal e Encargos Sociais	.0101	29.959.660	29.492.105	28.994.070	29.299.550	117.745.385
Outras Despesas Correntes	.0101	14.874.000	5.993.145	8.246.595	6.427.905	35.541.645
Outras Despesas Correntes	.0112	0	0	1.500.000	0	1.500.000
Investimentos	.0101	2.000.000	741.615	2.790.430	4.364.835	9.896.880
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Pessoal e Encargos Sociais	.0101	2.120.870	4.315.800	1.922.155	1.913.845	10.272.670
Outras Despesas Correntes	.0101	126.000	87.000	60.000	60.000	333.000
Investimentos	.0101	0	35.000	15.000	0	50.000
RESUMO POR GRUPO, FONTE E VALOR						
Pessoal e Encargos Sociais	.0101	32.080.530	33.807.905	30.916.225	31.213.395	128.018.055
Outras Despesas Correntes	.0101	15.000.000	6.080.145	8.306.595	6.487.905	35.874.645
Outras Despesas Correntes	.0112	0	0	1.500.000	0	1.500.000
Investimentos	.0101	2.000.000	776.615	2.805.430	4.364.835	9.946.880
TOTAL GERAL		49.080.530	40.664.665	43.528.250	42.066.135	175.339.580
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO MENSAL DAS DESPESAS PARA O 1º QUADRIMESTRE DE 2019						
ANEXO II - PORTARIA Nº 469/2019-MP/PGJ DE 30 DE JANEIRO DE 2019						
GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV	MAR	ABR	1º QDQQ
Pessoal e Encargos Sociais	.0101	32.080.530	33.807.905	30.916.225	31.213.395	128.018.055
Outras Despesas Correntes	.0101	10.718.750	6.930.480	9.430.430	7.057.845	34.137.505
Outras Despesas Correntes	.0112	0	0	1.500.000	0	1.500.000
Investimentos	.0101	2.000.000	776.615	2.805.430	4.364.835	9.946.880
TOTAL		44.799.280	41.515.000	44.652.085	42.636.075	173.602.440